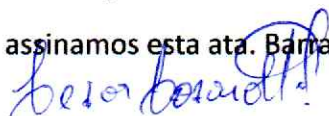


ATA nº 09/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, no endereço Av. Visconde do Rio Grande, 1690, Bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS, Cep 92870-000, a partir das quatorze horas, ocorreu a reunião dos membros Conselheiros integrantes do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS. Estiveram presentes os conselheiros Cesar Casarotto, Andrea Golombieski, Roberto Gonsioroski Buryls. O presidente do Conselho Fiscal, Cesar Casarotto informou que até o momento não nos foram enviados os balancetes mensais de verificação do FAPS, solicitados através do ofício nº 02/2025. Será enviado novamente outro Ofício com a referida solicitação. Verificamos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal/FAPS, que há o recolhimento de PASEP sobre as receitas do Fundo Previdenciário. Salientamos que foi promulgada a Emenda Constitucional nº 136, de 09/09/2025, art.6º, onde foi estabelecido que “ **EXCLUEM-SE** da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social e de formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o Pis/Pasep) os valores referentes às receitas dos regimes próprios de previdência social de contribuições previdenciárias, transferências para cobertura da insuficiência financeira, aportes para cobertura de déficit atuarial, compensação financeira entre regimes previdenciários, rendimentos de aplicações financeiras e outras destinadas ao financiamento de benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas.” Será entregue Ofício à Secretaria de Administração, ao Setor Contábil e ao Controle Interno, para que tomem as devidas providências. O Conselho começou analisar o Cálculo Atuarial 2025, realizado pela Empresa Athena Atuarial, através do Relatório da Avaliação Atuarial – Exercício 2025. Nada mais a registrar, assinamos esta ata. Barra do Ribeiro, 25 de novembro de 2025.



Conselho Fiscal FAPS

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Barra do Ribeiro/RS

Lei Nº 1.428/2001 e Nº 2.737/2023